

Bom dia. O edital está exigindo das licitantes, especialmente nos itens 2 e 3 do LOTE 1, a apresentação de laudo com base na norma NBR 13.962. Contudo, ambos os itens são longarinas. Dito isso, a NBR 13.962 é uma norma aplicável exclusivamente a cadeiras (e ainda por cima giratórias, normalmente). A norma correspondente que trata do mesmo assunto mas para longarinas é a NBR 16.031. Isto posto, por gentileza, solicitamos esclarecimento no sentido de qual laudo devemos apresentar, pois é impossível apresentarmos NBR 13.962 e se mantiverem o edital assim, o lote irá fracassar. [Ver menos](#)

12 de dezembro de 2024 às 08:27



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAGTD-001

Recife, 17 de dezembro de 2024

Ofício nº 120/2024 – GC001

Processo Licitatório nº 023/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2024

Consulente: PRIMUS COMÉRCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedido de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, cujo *objeto da presente licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de cadeiras diversas, longarinas, poltronas e sofás, incluindo a montagem para todos os itens, em 3 (três) lotes, totalizando 12(doze) itens, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife para equipar o Hospital da Criança, coordenado pelo Grupo de Contratação da SEPLAGTD nº 001.*

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência estava designado para o dia 18/12/2024 e o Pedido de Esclarecimento em apreço foi recepcionado pelo GC-SEPLAGTD-001 tempestivamente, visto que obedeceu ao prazo disposto no Art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе consignar que o processo licitatório em tela teve sua sessão pública adiada *sine die*, conforme avisos inseridos no Portal de Compras do Recife e no Sistema do Licitar Digital.

O adiamento fez-se necessário para a alteração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, motivo pelo qual o instrumento convocatório será republicado com novo prazo para ocorrência da sessão pública.



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAGTD-001

Desse modo, uma vez que o Edital referência do pedido de esclarecimento não possui mais efeito jurídico, tendo em vista a feitura de novo Termo de Referência e, consequentemente, a publicação de novo Edital, o presente questionamento perdeu o objeto, ficando ressalvado à consulente o direito de suscitar esclarecimentos quando dos novos termos do instrumento convocatório vindouro.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
RAMON VIRGILIO DOS SANTOS BARROS
CPF: ***.725.534-63 DATA: 17/12/2024 11:14
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: ed8b04cd-29ad-49ff-a3c7-0004fec7cd35
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Ramon Virgilio dos Santos Barros
Pregoeiro